



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

POSC Nº 17/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o **Município de Votuporanga**, Estado de São Paulo, e a Entidade de Assistência Social **Centro Social de Votuporanga - Simonsen**, objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6, CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Centro Social de Votuporanga – Simonsen**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.961.519/0001-47 e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob o nº 009/2001, com sede na Rua Tibagi nº 3071, Patrimônio Novo, Votuporanga-SP, neste ato representada legalmente pela sua Presidente, Sra. Eliete Aparecida Guilherme da Silva, RG nº 16.821.909-8 e CPF nº 086.422.888-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 – POSC 017/2020**, objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 15 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste **TERMO ADITIVO** será fixado em **R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)**, que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em até 12 (doze) vezes e correção à conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal, autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

Ficha - 2087

Funcional 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01

Fonte de Recurso 01 - R\$ 40.320,00

Código de Aplicação – 510.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração nº 005/2021, firmado entre as partes em 26 de fevereiro de 2021, constante de sua Cláusula Quinta, fica prorrogada, a partir da assinatura do presente termo aditivo, até 31 de dezembro de 2022.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 – POSC 017/2020** e do respectivo Plano de Trabalho, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de fevereiro de 2022.

Eliete Aparecida Guilherme da Silva
Presidente – Centro Social de Votuporanga

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social

1º Test: _____
Nome:
RG:

2º Test: _____
Nome:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA
POZZOBON

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2021 – T.A. 01

OBJETO: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos – Distrito de Simonsen.

VALOR REPASSADO - R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 22 de fevereiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

Handwritten initials 'JAS' in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Eliete Aparecida Guilherme da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 086.422.888-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Eliete Aparecida Guilherme da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 086.422.888-09

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.